PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 03 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR O DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado de Goiás, a titularidade e domínio do segmento da Estrada Municipal que liga o trecho entre o Clube Recreativo Anapolino e o Distrito Agroindustrial de Anápolis, aproximadamente 7km, visando sua estadualização.

Art. 2º - Caberá ao órgão estadual à realização de estudos de viabilidade técnica para Estadualização e posterior Execução de Pavimentação Asfáltica, Estruturação e Conservação da referida rodovia.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis-GO, 03 de maio de 2021.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora -1ªSecretária

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização da estadualização da estrada municipal que liga o trecho entre o Clube Recreativo Anapolino e o Distrito Agroindustrial de Anápolis, aproximadamente 7km, visando sua estadualização.

O grande fluxo de veículos na respectiva estrada, as inúmeras propriedades rurais, com diversas atividades produtivas agrícolas e de pecuária, bem como o significativo número de moradores, justificam a presente propositura. Isto posto, a transferência do referido trecho para a malha estadual, demonstra-se urgente, com o propósito de garantir maior afluência ao modal rodoviário no estado de Goiás e amparar medidas protetivas efetivas para os indivíduos.

Anápolis-GO, 03 de maio de 2021.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora -1ªSecretária